



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.

Contratado: **LWS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.465.049/0001 – 12.**
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses
Valor Total: R\$ 88.000,00
Fundamento Legal: Alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unidade: 03.13.13 Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0002.2037 Gerenciamento das Ações Do Fundo De Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Setor de Licitações e contratos

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada em desenvolver políticas públicas voltadas ao empreendedorismo e ao crescimento econômico local, qualificando empreendedores e futuros empresários por meio de capacitações e treinamentos específicos, a fim de gerar novas oportunidades de trabalho e renda na cidade, estimulando novos negócios e a formalização dos existentes no município de Jeremoabo/BA.

Contratado: **LWS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 17.465.049/0001 – 12.**
Prazo de Vigência: 11 (onze) meses
Valor Total: R\$ 88.000,00
Fundamento Legal: Alínea “c”, inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unidade: 03.13.13 Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0002.2037 Gerenciamento das Ações Do Fundo De Assistência Social
Elemento de Despesa: 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO